


ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 5041, de 26 de setembro de 2019, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 193, de 27 de setembro de 2019, haver constado com erro material – falta de informações, conforme constante no Processo Administrativo Eletrônico n. 34.730/2019.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº207/2019 - Data: de 15
de outubro de 2019.**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5041/2019.
De 26 de setembro de 2019.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Divisão, Seção e Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.730/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de , conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenha nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DE:	PARA:
Divisão Liberdade Assistida PSC	Coordenação/Assessoria I – Gestão do Trabalho
Seção Liberdade Assistida e PSC	Coordenação/Assessoria II – Gestão da Informação
Setor Liberdade Assistida e PSC	Seção Centro Dia para Pessoas Idosas

DE:	PARA:
Divisão de Gestão do SUAS	Coordenação/Assessoria I – Pedagogia Social
Seção de Planejamento/Orçamento SUAS	Coordenação/Assessoria II – RH e Patrimoniais
Setor Administrativo do SUAS	(Extinto)

DE:	PARA:
Divisão Administrativa	Divisão de Administração e Finanças do Fundo Municipal Assistência Social
Setor Administrativo	(Extinto)

DE:	PARA:
Divisão de Assessoria dos Conselhos da SMAS	Divisão de Políticas Transversais e Controle Social
Seção de Assessoria dos Conselhos da SMAS	Coordenação/Assessoria II – Secretaria Executiva dos Conselhos

DE:	PARA:
Divisão de Habitação e Regularização Fundiária	(Extinto)
Seção de Habitação	Seção de Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora
Seção de Regularização Fundiária	Seção Núcleo da Infância e Adolescência
Setor Administrativo	(Extinto)

DE:	PARA:
Divisão de Coordenação da Mulher	Coordenação/Assessoria II – Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade
Seção de Combate a Violência Contra as Mulheres	Seção CREAS
Setor Gestão e Articulação	(Extinto)

RP



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DE:	PARA:
Seção Estudos e Projetos da Mulher	Seção Instituição de Acolhimento a Crianças e Adolescentes
Seção de Projetos Especiais	(Extinto)

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal